



*Município da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 13 de abril de 2018.

**OFÍCIO GP N° 0253/2018**

A Sua Excelência o Senhor  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande  
**PRAIA GRANDE - SP**

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 17/18**, de autoria do nobre vereador **HUGULINO ALVES RIBEIRO**, referente à ampliação da Usafa Real e implantação de nova unidade no Jardim Princesa, informo, conforme manifestação da área técnica da Secretaria de Saúde Pública (Sesap), que o Plano Municipal de Saúde 2018-2021, aprovado pela Resolução COMUSA PG nº 66/2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 6.426/2018, estabelece em seu Capítulo II, Diretriz I (Integralidade do Acesso em Saúde), Objetivo 2.1.1 (Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde), as seguintes ações: Ampliação da cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção, Readequação das Unidades de Saúde da Família (Usafas) do Tude Bastos, Melvi, J. Real, Ribeirópolis, Guaramar, Quietude, Mirim II e Esmeralda; e, finalmente, Elaboração de projeto de construção de novas unidades de saúde da Atenção Básica para atender ao crescimento demográfico projetado, tendo como respectivo indicador de saúde o Indicador 01 - Cobertura Populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.

No tocante à anualização deste instrumento de planejamento, conforme a Programação Anual de Saúde 2018, aprovada pela Resolução COMUSA-PG nº 052/2017, ficou estabelecida a realização do estudo de avaliação do impacto orçamentário da construção ou adequação das unidades dos bairros supracitados.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO  
Prefeito